



DECRETO Nº 45/2012
DE 25/10/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 648/2012, de 24/10/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 – Galerias/Asfalto – Ex.Corrente

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	153.126,54
-----------------	--------------------------	------------

Programática: 02.012.15.451.0053.1.007 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	139.263,74
-----------------	--------------------------	------------

Programática: 02.012.26.782.0041.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..	2.909,72
-----------------	---	----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$...	295.300,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0331845-06/2010 firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, classificados nas seguintes receitas:

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto - Ex.Corrente

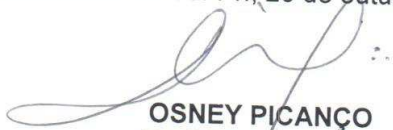
Receita	2471.99.99.13.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS	295.300,00
CIDADES/CAIXA 0331845-06/2010 - GALERIAS/ASFALTO		



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2012.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 25 de outubro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal